



DELIBERAÇÃO Nº 2727/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0091/83 – Maria Teresa Frucchi Vieira
02	0172/84 – Maria Lucia Borges Soares
03	0265/84 – Vera Lucia Viana Moura
04	0217/00 – Heloiza Pereira Morim de Castro
05	0085/02 – David da Silva Roza
06	0300/03 – Juliana Romualdo do Nascimento da Silva
07	0980/06 – Fernanda Antonia Santos Virla Cailleaux Cezar
08	0884/07 – Fernando de Freitas Meirelles Junior
09	1601/08 – Nathália de Oliveira e Silva Coimbra
10	2752/10 – Juliana Rocha Porfirio Fornazier
11	1376/11 – Marilaine de Souza
12	2302/11 – Elisangela Barbosa das Chagas
13	0573/14 – Taissa Clemente de Araujo Leite
14	1150/14 – Jaqueline Pires da Silva
15	2119/14 – Nathalia Chianca Botelho Braga
16	0151/15 – Marcela de Almeida Quinteiro
17	2374/15 – Fernanda de Almeida do Rio Costa
18	0540/17 – Fernanda Heringer de Souza

Total: 18 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0086/84 – João Alvaro Costa D`Ippolito
02	1722/16 – Alberto Pereira do Nascimento



Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1333/12 – Emanuelle de Souza Barros M de Almeida (Transferido para o CRF-ES) |
| 02 | 2550/21 – Sônia Gabriela Gonzaga de Oliveira (Transferido para o CRF-MG) |

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0228/01 – Cristiane Monteiro dos Santos |
| 02 | 1221/08 – Elisangela Barbosa das Chagas |
| 03 | 0238/09 – Vanildo Almeida Sgro |
| 04 | 0062/13 – Dilma do Couto Silva Martins |
| 05 | 0631/15 – Elaine Cristina do Nascimento |
| 06 | 1245/15 – Filipi Santos Tereza |
| 07 | 1741/16 – Bruna Fontes Formiga Cardoso |
| 08 | 0936/18 – Rayane Natasha Nunes da Silva |
| 09 | 2334/18 – Helena Rodrigues Gonçalves Marques França |
| 10 | 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araujo |
| 11 | 2595/20 – Arthur Ferreira Damasio |
| 12 | 3463/21 – Rita Costa Carvalho |

Total: 12 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 2136/95 – Eliane Lima de Amorim |
| 02 | 0367/04 – Fernanda Moraes dos Santos |

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	0097/95 – INC Research BR Serviços de Pesquisas Clin Ltda
02	0969/98 – Predileta Rio de Janeiro Dist Med Ltda
03	1053/12 – Farmacia de Manipulação Fotossintese Bangu Ltda - Me
04	1961/17 – FSN Transportes Ltda
05	0641/20 – MLJ Express Serviços de Entrega Eireli
06	2535/21 – NSL Distribuidora de Material Medico Eireli

Total: 06 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente